



EDITAL RESUMIDO DO LEILÃO N. ° 001/2.017.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, designado através da Portaria nº 001/2017, publicada em 07/01/2017, torna público que consta disponível nos acessos descritos abaixo, **a alteração da data do certame para:**

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- No ato da arrematação.

HORÁRIO PARA INÍCIO DO LEILÃO

- **09 horas do dia 22 de junho de 2.017.**

O edital estará disponível aos licitantes a partir do dia 31 de maio do ano em curso, através dos seguintes acessos:

- Endereço eletrônico
<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557;>
- Solicitação via e-mail licitacao.pmu@uberabadigital.com.br;
- Departamento Central de Aquisições e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração.

Local para aquisição do edital, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação: “Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guaritá Neto” - Departamento Central de Aquisições e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, nesta cidade.

Demais informações poderão ser obtidas através do telefone: (0xx34) 3318-0938 ou pelo e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 26 de maio de 2.017.

CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO
Presidente da C.P.L.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL/ONLINE (SIMULTÂNEO) Nº 01/2017

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Uberaba, com endereço na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, CNPJ nº 18.428.839/0001-90, isenta de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação/SAD, torna pública a abertura do **Processo de Licitação** na modalidade **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL/ON LINE (SIMULTÂNEO)** do tipo **MAIOR OFERTA POR ITEM**, a ser regido pelo artigo 53, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal autorizativa nº 12.298/2015, que será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, **Senhor Sebastião de Figueiredo Moura Neto**, inscrito na JUCEMG Nº 959, para alienação de **vários bens móveis considerados inservíveis, no estado em que se encontram e por não mais possuírem condições de uso, para o fim a que se destinam, de propriedade do Município de Uberaba**, especificados no Anexo III do Edital e **bens imóveis**, especificados no Anexo IV.

A SESSÃO DE PROCESSAMENTO DO LEILÃO SE DARÁ EM DUAS ETAPAS:

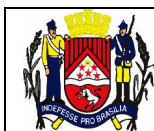
Online terá início no dia 22 de junho de 2017, no site www.mouraleiloes.com.br e www.leilaomg.com.br.

Concomitante (presencial e online simultaneamente), terá início no dia **22/06/2017 às 09:00 horas – bens imóveis e às 14:00 horas - bens móveis**, no Auditório Mário Pimenta Camargo, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, localizado na Av. Dom Luis Maria de Santana, 141, Bairro Santa Marta.

Em caso de vir a ser decretado feriado nacional, estadual ou municipal no dia previsto para a disputa de lances, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local.

I – OBJETO

1.1. Alienação de vários bens móveis considerados inservíveis, que serão divididos em itens, conforme especificações e preços mínimos estabelecidos no Anexo III e bens imóveis/áreas públicas urbanas, que serão divididos em itens, conforme especificações e preços mínimos estabelecidos no Anexo IV, de propriedade do Município de Uberaba/MG, que são partes integrantes do presente edital.



1.1.1. Os licitantes poderão fazer visita no local para conhecimento dos bens móveis e imóveis, a fim de se inteirarem das particularidades respectivas, devendo verificar as condições atuais, não podendo, após, invocar desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, e nem reivindicações posteriores, sob quaisquer alegações.

1.1.2. Os lotes poderão ser examinados no **Depósito Municipal**, situado na Avenida Dona Maria Santana Borges, 1.105, Bairro Olinda (antiga garagem da Transmil) e no **Horto Florestal** situado na Rua Coelho Lousada, nº 263, Bairro Jardim Triângulo, no horário das 08h às 17h.

1.1.3. Os itens (bens móveis) de nº 12, 39, 48, 56 e 58 estão situados no Horto Florestal, os demais estão situados no Depósito Municipal, conforme endereço constante no item 1.1.2.

1.1.4. A entrega dos bens móveis será efetuada no seu respectivo endereço mencionado no subitem 1.1.2, mediante comprovante de pagamento do preço aceito pela Administração, desde que igual ou superior ao da avaliação.

1.1.5. A visita mencionada no subitem anterior (1.1.1) pode ser feita diretamente pelos interessados nos endereços constantes no item 1.1.2.

1.1.6. A visita aos bens imóveis pode ser feita diretamente pelos interessados no endereço dos imóveis constantes do Anexo IV deste edital ou, em caso de dúvida, entrar em contato com Gustavo Mori Ferreira na Secretaria Municipal de Administração, pelo telefone (0xx34) 3318-0898 ou no endereço Avenida Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, no horário das 08 às 12 e 14 às 18 horas.

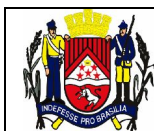
II - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do **LEILÃO PRESENCIAL**, pessoas físicas e jurídicas, desde que cumprindo o que se segue:

2.1.2. Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documento de identidade - RG, capazes nos termos da Lei Civil e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

2.1.3. Não poderão participar do leilão, na figura de licitantes, os servidores da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG e integrantes da Comissão Permanente de Licitação e parentes até 3º grau para ambos os casos.

2.1.4. No ato da arrematação, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos, original ou cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance:



a) Se pessoa física:

1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG.
2. Comprovante de emancipação, quando for o caso.

b) Se pessoa jurídica:

1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).

2.1.5. Depois de examinados e feitas as anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos no ato do pagamento.

2.1.6. Poderão participar do **LEILÃO ONLINE**, pessoas físicas e jurídicas, desde que cumprindo o que se segue:

2.1.7. Os interessados poderão participar do presente leilão também por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.leilaomg.com.br e www.mouraleiloes.com.br.

2.1.8. Para a participação do leilão, por meio do portal www.leilaomg.com.br e www.mouraleiloes.com.br, os interessados deverão estar com CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal.

2.1.9. Os interessados deverão cadastrar-se no portal www.leilaomg.com.br e www.mouraleiloes.com.br, onde receberão a chave de acesso. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site. Os interessados também poderão contar com suporte da equipe do leiloeiro em horário comercial pelo telefone (37)3242-2001 / (37) 3243-6174.

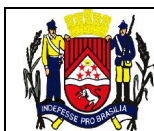
2.1.10. O leiloeiro não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos ocorridos pelo sistema de *web* ou no *site* que impossibilitem o licitante de participar do leilão. Se estes ocorrem, será dada preferência de arrematação aos licitantes presentes.

2.1.11. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

III– DOS LANCES

3.1. Os lances serão oferecidos, pelos licitantes que se habilitarem na forma do item 2.1.2 deste edital, verbalmente/online a partir do preço mínimo avaliado dos bens, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA POR ITEM;**

3.2. Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior ao que for determinado pelo Leiloeiro antes do início do leilão.



IV – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO PARA BENS MÓVEIS

4.1 - O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) efetuar o pagamento **de imediato**, logo após o **término do leilão de cada item**, à vista, em espécie, o valor total do bem arrematado, à Comissão, na mesma sessão.

4.2 - Fica o licitante, desde já, ciente, que se optar pelo pagamento em cheque, deverá fazê-lo emitindo **01 (uma) folha de cheque, a qual ficará em poder do Presidente da C.P.L. para ser preenchido de conformidade com o(s) item(s)** que for arrematado(s), juntamente com os seguintes documentos originais: C.P.F. e R.G, podendo ser substituídos pela C.N.H. – Carteira Nacional de Habilitação.

4.3 - Somente serão aceitas as transações preestabelecidas nos subitens 4.1 e 4.2, e no caso de cheque, **em nome do arrematante**.

4.4 - Para o **item 33**, o licitante deverá efetuar o pagamento, também, **de imediato**, conforme peso aproximado, constante no edital. Caso o peso exceda, ao estimado, o licitante fará o depósito do restante e em caso contrário, o Município ressarcirá o licitante.

4.5 - Ao final, o leiloeiro providenciará a G.A.M – Guia de Arrecadação Municipal de cada lote, em nome de: Prefeitura Municipal de Uberaba – **Banco Caixa Econômica Federal - agência nº: 3988 - conta corrente nº 0032-9 - situado na Rua Dom Luis Maria Santana, 141 – Bairro Santa Marta, localizado no Centro Administrativo da P.M.U.**, para depósito dos valores dos bens arrematados, esclarecendo, ainda, que somente serão entregues, mediante comprovante do pagamento, através da referida guia, no caso de espécie.

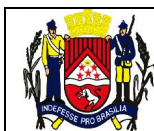
4.5.1 – Caso o arrematante não esteja presente (disputa on line), deverá realizar o depósito/transferência imediatamente, logo após o término do leilão e encaminhar o comprovante digitalizado no email licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

4.6 - Somente será interrompida a sessão, para emissão de G.A.M – Guia de Arrecadação Municipal, para o licitante que arrematar 1 (um) lote e que não mais desejar participar de outros lotes e não puder permanecer no local, até o seu final.

4.7 - Caso o pagamento seja efetuado em cheque, o bem adquirido somente será entregue, após a compensação em conta da P.M.U.

4.8 - A retirada, pesagem, carga e descarga do item 33, constante da relação do edital, serão de total responsabilidade do licitante que ofertar o melhor lance.

4.9 - Os bens arrematados deverão ser retirados do local mencionado no subitem 1.1.2, dentro de 72 (setenta e duas) horas úteis, contadas da finalização do leilão, para



os que pagarem em espécie e no caso de cheque as mesmas horas após a compensação do mesmo.

4.10 - Correrão às expensas do arrematante todas as despesas com a retirada do(s) bem(s) arrematados. No caso do arrematante não retirar o(s) bem(s) dentro do prazo estipulado no subitem 4.9, estará sujeito a multa de 3% (três por cento) sobre o valor ofertado, por dia de atraso.

4.11. A falta de pagamento pelo arrematante será entendida como desistência da proposta oferecida, acarretando a convocação do segundo colocado e demais subsequentes, para, querendo, adquirir o(s) item(s).

4.12. Não será permitida a utilização de Títulos da Dívida Pública ou qualquer outra forma de pagamento que não seja dinheiro/cheque para pagamento.

4.13. Em hipótese alguma serão restituídos os valores pagos.

4.14. O percentual de 5% (cinco) por cento do lance vencedor será utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro;

V – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO PARA BENS IMÓVEIS

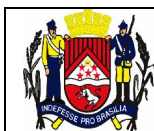
5.1. O licitante vencedor deve efetuar o pagamento proveniente da entrada em até 5 (cinco) dias corridos após a arrematação do imóvel, através de guia de arrecadação emitida pela Secretaria Municipal de Finanças.

5.1.1. Será aceito pagamento de forma parcelada, sendo a primeira parcela em até 05(cinco) dias corridos, no total de 15% (quinze por cento) do valor total da arrematação e o restante em 05(cinco) parcelas sucessivas.

5.1.2. O pagamento relativo ao valor integral (vendas à vista), ou sinal (financiamento imobiliário), fica subordinado a Condição Resolutiva, ou seja, a não compensação do cheque, por insuficiência de fundos, sustação ou qualquer outro motivo, implicará na resolução de pleno direito do negócio jurídico, independente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. O Vendedor fixará o local para a assinatura dos documentos necessários à formalização da venda.

5.1.3. A única forma de pagamento é através da Guia de arrecadação.

5.1.4. No ato da arrematação, o arrematante entregará 02 (dois) cheques em garantia de caução ao leiloeiro, sendo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

5.1.5. Um cheque, correspondendo a 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor, a título de sinal;

5.1.6. O outro cheque, correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, a título de comissão ao leiloeiro oficial.

5.1.7. Não será aceita arrematação sem a emissão do cheque, é imprescindível que o arrematante identifique no verso dos cheques o número dos lotes a que se refere.

5.1.8. A aquisição do item e sua respectiva liberação ficarão vinculadas ao pagamento integral do valor, seja em espécie ou cheque, a Escritura somente será lavrada após o pagamento total do imóvel.

5.1.9. Se o pagamento se der em cheque, este somente será considerado após a devida compensação bancária.

5.1.10. A falta de pagamento pelo arrematante na data devida será entendida como desistência da proposta oferecida, acarretando a convocação do segundo colocado e demais subsequentes, para, querendo, adquirir o(s) item(s).

5.1.11. Não será permitida a utilização de Títulos da Dívida Pública ou qualquer outra forma de pagamento que não seja dinheiro/cheque para pagamento.

5.1.12. Em hipótese alguma serão restituídos os valores pagos.

5.1.13. Se transcorrido o prazo de 05 dias corridos e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso os cheques oferecidos em caução terão a seguinte destinação:

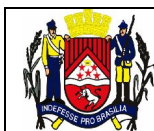
5.1.13.1. Cheque no valor de 15%(quinze) por cento do lance vencedor, será recolhido ao Município a título de multa;

5.1.13.2. Cheque no valor de 5%(cinco) por cento do lance vencedor será utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro;

5.1.13.3. Ao final, o leiloeiro providenciará a G.A.M – Guia de Arrecadação Municipal de cada lote, em nome de: Prefeitura Municipal de Uberaba – **Banco Caixa Econômica Federal - agência nº: 0160 - conta corrente nº 0075-2**, para depósito dos valores dos bens imóveis arrematados.

VI - DA LIBERAÇÃO, ENTREGA E TRANSFERÊNCIA DOS IMÓVEIS

6.1. Os imóveis arrematados serão liberados somente após a publicação da homologação do procedimento licitatório no Diário Oficial, compensação dos



pagamentos e da expedição da devida Autorização de Retirada pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação.

6.2. O(a) arrematante terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do pagamento do imóvel, para regularização da transferência do(s) mesmo(s) para seu nome ou de seu representado correndo por sua conta exclusiva as despesas pertinentes. O prazo pode ser prorrogado mediante a devida justificativa.

VII - DOS RECURSOS

7.1. Os recursos, cujos efeitos, prazos, trâmites e condições de cabimento são aqueles fixados no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, serão dirigidos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por intermédio do Presidente da CPL.

7.2. A interposição dos recursos ou impugnações se dará por petição datilografada e/ou digitada, subscrita pelo representante legal da recorrente.

7.3. Os recursos/impugnações deverão ser protocolados, na sala da CPL/SAD da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta ou enviados digitalmente no email: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

7.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal, nem os encaminhados por via fax símile e sem a assinatura do representante legal da recorrente.

VIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

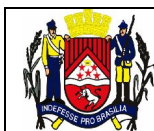
8.1. Na hipótese de descumprimento das normas deste edital ou da inexecução total ou parcial do contrato, o Município, garantido a apresentação de prévia defesa, aplicará à licitante vencedora, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:

8.2. Advertência.

8.3. Multa, na seguinte forma:

8.3.1. Verificando-se o não cumprimento de exigências previamente formuladas pela fiscalização, ou de outras quaisquer disposições do contrato, o Município de Uberaba/MG poderá, através de comunicações escritas, e sem prejuízo da rescisão, aplicar à contratada a multa, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do objeto, por dia de atraso, no atendimento da exigência formulada.

8.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.



8.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.3.4. A reabilitação será realizada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração prejuízos, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.4. Se o atraso no cumprimento de prazo estipulado ultrapassar 30 (trinta) dias, o Município de Uberaba poderá optar pela rescisão do contrato, nos termos do item 16, tudo sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste edital.

8.5. As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. **Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização.**

9.2. O imóvel será vendido no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo e ônus do adquirente o pagamento relativo a IPTU, foro e demais taxas incidentes sobre o imóvel, que surgirem após a data da aquisição, se for o caso.

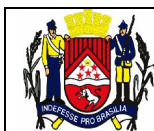
9.3. O Município de Uberaba não reconhecerá quaisquer reclamações de terceiros com quem venham o adquirente a transacionar o imóvel, objeto desta licitação.

9.4. A participação na presente licitação implica, no momento em que o preço ofertado for considerado vencedor, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

9.5. O adquirente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

9.6. Os imóveis objeto deste leilão serão vendidos livres e desembaraçados de quaisquer dívidas e ônus reais, inclusive dos débitos do IPTU, TCRSU, multas, hipoteca e outros; Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, através do site licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

9.7. As propostas de preços deverão ser formuladas, verbalmente, em ato público para amplo conhecimento.



9.8. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, **Senhor Sebastião de Figueiredo Moura Neto**, inscrito na JUCEMG N° 959.

9.9. Os proponentes ficarão vinculados por sua proposta até que outra, mais elevada, seja formulada.

9.10. A formulação de proposta mais elevada por outro licitante retira a eficácia da proposta menos elevada, autorizando o interessado a formular outra proposta, desde que mais elevada que a última.

9.11. Será escolhida a proposta mais vantajosa para a Administração, prevalecendo, para julgamento, o critério de **MELHOR LANCE POR ITEM**.

9.12. Após a finalização de cada item, o leiloeiro somente dará sequência ao próximo, depois do pagamento efetuado pelo vencedor, na forma dos subitens 4.1, 4.2 e 4.3, deste edital.

9.13. Os interessados deverão apresentar **DECLARAÇÃO DATILOGRAFADA OU DIGITADA**, como condição de habilitação, de que examinaram os objetos a serem adquiridos e estão de acordo com as condições do estado em que os mesmos se encontram, conforme **MODELO ANEXO**, sendo que o licitante que não estiver presente deverá encaminhar a declaração digitalizada no email licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

9.14. **Deverá ser anexada à declaração mencionada acima (subitem 9.13), para pessoa natural, cópia autenticada do documento de Identidade (Registro Geral) e C.P.F. (Cadastro de Pessoa Física) e no caso de pessoa jurídica, cópia do C.N.P.J. (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).**

9.15. A falta dos documentos constantes nos subitens acima impedirá a participação do interessado, no referido leilão.

9.16. Os proponentes poderão adquirir tantos lotes quantos se interessarem, desde que seja apresentado preço para cada lote, individualmente.

9.17. Os lotes de bens móveis poderão ser examinados no **Depósito Municipal**, situado na Avenida Dona Maria Santana Borges, 1.105, Bairro Olinda (antiga garagem da Transmil) e no **Horto Florestal** situado na Rua Coelho Lousada, n° 263, Bairro Jardim Triângulo, no horário das 08h às 17h.

9.18. A entrega dos materiais será efetuada no seu respectivo endereço mencionado no subitem acima, mediante comprovante de pagamento do preço aceito pela Administração, desde que igual ou superior ao da avaliação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

9.19. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, fica eleito o Foro da Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, excluído outro, por mais privilegiado que seja.

9.20. Integram o presente Edital:

- Anexo I – Modelo de declaração – subitem 9.13;
- Anexo II - Termo de Arrematação;
- Anexo III - Relação dos bens móveis a serem leiloados;
- Anexo IV - Relação dos bens imóveis a serem leiloados;

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 26 de maio de 2017.

Carlos Eduardo do Nascimento
Presidente da C.P.L/SAD



ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO – LEILÃO Nº 01/2.017

DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins de direito que examinei os materiais a serem adquiridos através do Processo Licitatório – Leilão nº 01/2.017, e ainda, que estou de acordo com as condições do estado em que os mesmos se encontram.

Por ser verdade, firmo a presente.

Uberaba/MG, de de 2.017.

Nome:_____

Endereço:_____

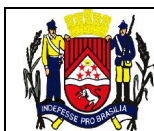
Bairro:_____

Cidade:_____

Telefone fixo:_____

Telefone Celular:_____

C.P.F./C.N.P.J.:_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

ANEXO II

TERMO DE ARREMATAÇÃO

1.1.1 Eu, _____ CPF/CNPJ nº: _____, endereço à _____, fone:(XX) _____, participante do Leilão da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, edital nº 01/2017, apresento a Prefeitura Municipal de Uberaba/MG a seguinte proposta para arrematação do bem abaixo relacionado:

Valor ofertado **R\$**

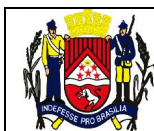
Número do item	Descrição do item

Preço mínimo	Valor da arrematação
R\$	R\$

Dou ciência que o valor deve ser pago à vista no caso de bem móvel (cláusula 4.1) e em até 05 parcelas no caso de bem imóvel (cláusula 5.1.1).

Uberaba/MG, de _____ de 2017.

ASSINATURA DO ARREMATANTE



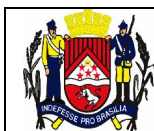
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

ANEXO III - RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS A SEREM LEILOADOS.

O ANEXO III ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA, NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO:

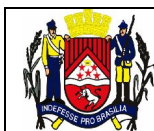
<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>

Item	Prefixo	Descrição	Quant.	Avaliação
01	SD-16	Automóvel Fiat Siena 1.0 Fire Flex, placa HMN-5585, cor branca, ano/modelo 2006/2007, chassi 9BD17203G73231409. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 3.000,00
02	U-69	Automóvel Fiat Uno Mille Fire Flex, placa HMN-5508, cor branca, ano/modelo 2006/006, chassi 9BD15822764844422. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 3.000,00
03	CP-04	Caminhão Chevrolet D-12000, placa GMM-8879, cor branca, ano/modelo 1990/1990, chassi 9BG683NXLLC027003. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 8.000,00
04	CP-09	Caminhão Chevrolet D-12000, placa GMM-0071, cor branca, ano/modelo 1991/1991, chassi 9BD653NXMMC025769. Tanque d'água está no horto. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 3.000,00
05	CN-10	Automóvel Chevrolet Corsa GL MPFI, placa HMG-0145, cor branca, ano/modelo 1998/1999, chassi 9BGSE80NXWC637904. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 2.000,00
06	CC-12	Caminhão GM Chevrolet D-40 Custom, placa GMM-8881, cor branca, ano/modelo 1990/1991, chassi 9BG443NNMLC009521. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 2.000,00
07	CP-03	Carga Caminhão VW 11140, placa GMM-9084, cor branca, ano/modelo 1990/1990, chassi 9BWZZZF2ZLC022527. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 9.000,00
08	RE-05	Retroescavadeira JCB 2014 E, cor amarela, chassi SLP214TC1E0920737. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 15.000,00
09	TA-23	Trator New Holland TL-75, cor azul, chassi 217317103. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 5.000,00
10	TA-20	Trator Valtra Valmet 785, cor amarela, chassi 07852X53482. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 5.000,00
11	RE-03	Retroescavadeira Case 580 H, cor amarela, chassi JHF004050. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 9.000,00
12	MN-04	Motoniveladora Fiat Allis FG 70, cor amarela, chassi 70D00485. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 10.000,00
13	TE-06	Trator Esteira Fiat Allis 7D, cor amarela, chassi 11227. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 11.000,00
14	TA-09	Trator Ford 5030, cor azul, chassi KA226. Condições Normais. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 7.000,00
15	TA-05	Trator Agrale 4300, cor vermelha, chassi 2066. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 3.000,00
16	MT-108	Motocicleta Yamaha YBR 125 ED, placa HDZ-6428, cor branca, ano/modelo 2006/2006, chassi 9C6KE090060007643. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 1.000,00



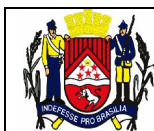
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

17	MT-103	Motocicleta Honda CG 150 Titan KS, placa HDX-1640, cor prata, ano/modelo 2006/2007, chassi 9C2KC08107R010660. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 900,00
18	MT-078	Motocicleta Honda CG 125 Fan, placa HDX-1424, cor preta, ano/modelo 2006/2006, chassi 9C2JC30706R918773. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 800,00
19	MT-063	Motocicleta JTA Suzuki Intruder 125, placa HDE-7279, cor branca, ano/modelo 2005/2006, chassi 9CDNF41AJ6M017809. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 800,00
20	MT-120	Motocicleta Yamaha YBR 125 ED, placa HDZ-6425, cor prata, ano/modelo 2006/2006, chassi 9C6KE090060007662. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 1.000,00
21	MT-109	Motocicleta Yamaha YBR 125 ED, placa HDZ-6436, cor branca, ano/modelo 2006/2006, chassi 9C6KE090060007621. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 1.000,00
22	MT-113	Motocicleta Yamaha YBR 125 ED, placa HDZ-6422, cor branca, ano/modelo 2006/2006, chassi 9C6KE090060007642. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 1.000,00
23	MT-069	Motocicleta Yamaha XT 225, placa HDE-7382, cor branca ano/modelo 2005/2005, chassi 9C6KG014050007577. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 1.000,00
24	MT-070	Motocicleta Yamaha XT 225, placa HDE-7381, cor prata ano/modelo 2005/2005, chassi 9C6KG014050007579. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 1.000,00
25	MT-117	Motocicleta Yamaha YBR 125 ED, placa HDZ-6426, cor branca, ano/modelo 2006/2006, chassi 9C6KE090060007664. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 1.000,00
26	MT-115	Motocicleta Yamaha YBR 125 ED, placa HDZ-6429, cor branca, ano/modelo 2006/2006, chassi 9C6KE090060007647. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 1.000,00
27	MT-107	Motocicleta Yamaha YBR 125 ED, placa HDZ-6421, cor branca, ano 2006/2006, chassi 9C6KE090060007657. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 900,00
28	MT-119	Motocicleta Yamaha YBR 125 ED, placa HDV-6433, cor branca, ano 2006/2006, chassi 9C6KE090060007645. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 950,00
29	RC-13	Rolo Compactador Manual Weber LS-08, cor azul, chassi 17175. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 500,00
30	RC-14	Rolo Compactador Manual Weber LS-08, cor azul, chassi 17176. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 500,00
31	RC-12	Rolo Compactador Manual Weber LS-08, cor azul, chassi 17174. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 500,00
32	RC-06	Rolo Compactador Manual Dynapac LP 6500, cor amarela, chassi 16500274. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 800,00
33	---	Ferragem (móveis descartados), aproximadamente 20.000 quilos. No estado e condições que se encontra.	--	R\$ 0,07 KG
34	CC-27	Caminhão M.B M. Benz L608 D, placa GUN-5803, cor branca, ano/modelo 1984/1984, chassi 30830212652980. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 6.000,00
35	CC-32	Caminhão GM Chevrolet D-40 Custom, placa GNB-5873, cor branca, ano/modelo 1991/1992, chassi 9BG443NANMC002284. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 7.000,00
36	CN-09	Carga Camioneta Toyota Bandeirantes BJ55LP BL3, placa HMM-3708, cor branca, ano 1999/1999, chassi 9BRBJ0180X1017890. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 8.000,00
37	CN-26	Esp/Caminhonete GM S-10 2.8 D, placa GMF-4143, cor branca, ano/modelo 2002/2003, chassi 9BG138AC03C402649. No estado e	1	R\$ 9.000,00



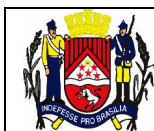
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

		condições que se encontra.		
38	CN-49	Caminhonete Fiat Strada Working, placa HMM-5081, cor branca, ano/modelo 2000/2000, chassi 9BD278012Y2735294. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 3.000,00
39	CP-07	Caminhão GM Chevrolet 12000, cor branca, placa GMM-8876, ano/modelo 1990/1990, chassi 9BG653NXLLC022092. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 9.000,00
40	CP-06	Carga Chevrolet GM Chevrolet, placa HMM-3224, cor branca, ano/modelo 1990/1990, chassi 9BG653NXLLC030110. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 7.000,00
41	ES-01	Caminhão GM Chevrolet, placa GMM-8945, cor branca, ano/modelo 1990/1991, chassi 9BG653NXMLC002608. Veículo sem carroceria. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 7.000,00
42	G-25	Automóvel VW Gol 16 V Power, placa HMN-7914, cor azul, ano/modelo 2002/2002, chassi 9BWCA05X92P049987. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 2.000,00
43	G-26	Automóvel VW Gol 1.6, placa HMN-5007, cor azul, ano/modelo 1999/2000. No estado e condições que se encontra. Multa de R\$ 85,13.	1	R\$ 2.000,00
44	PC-06	Pá Carregadeira Fiat Allis FR 12 B, cor amarela, chassi 000313. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 13.000,00
45	PC-08	Pá Carregadeira Fiat Allis FR 12 B, cor amarela, chassi 000318. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 25.000,00
46	MN-05	Motoniveladora Fiat Allis FG 70, cor amarela, chassi 000701. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 15.000,00
47	MN-07	Motoniveladora Fiat Allis FG 70, cor amarela, chassi 000776. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 10.000,00
48	RC-02	Rolo Compactador Tema Terra SPV 68, cor amarela, chassi 545BH. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 7.000,00
49	RC-03	Rolo Compactador Manual Dynapac CA 15P, cor amarela, chassi 6708855. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 20.000,00
50	RC-05	Rolo Compactador Tema Terra SPV 68, cor amarela, chassi 012229. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 20.000,00
51	RE-04	Retroescavadeira Case 580 H, cor amarela, chassi JHF0004652. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 13.000,00
52	TA-02	Trator Massey Ferguson 265, cor vermelha, chassi 2151062931. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 1.000,00
53	TA-06	Trator Massey Ferguson 265, cor vermelha, chassi 2151065330. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 3.000,00
54	TA-10	Trator Valmet 885, cor amarela, chassi 22904405580. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 15.000,00
55	TA-11	Trator New Holland TL 55E, cor azul, chassi 29643955087. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 3.000,00
56	TA-12	Trator New Holland TL 55E, cor azul, chassi 29643955082. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 5.000,00
57	TA-24	Trator New Holland TL 55E, cor azul, chassi Z6CB14479. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 8.000,00
58	TE-05	Trator Fiat Allis 7D, chassi 0112448. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 25.000,00
59	TE-07	Trator Fiat Allis 7D, cor amarela. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 25.000,00
60	TE-08	Trator Fiat Allis 7D, cor azul. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 14.000,00
61	VAN-06	Microônibus Fiat Ducato Combinato, placa HMN-4482, cor branca, ano/modelo 2006/2006, chassi 93W244K2362005947. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 14.000,00
62	A-47	Esp/Camioneta Renault Master Rontan Ambulância, placa HMN-6564,	1	R\$ 2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

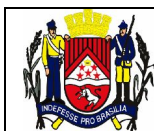
		cor branca, ano/modelo 2006/2006, chassi 93YADCUH56J727448. No estado e condições que se encontra.		
63	A-48	Esp/Camioneta Renault Master Amb Rontan, placa HMN-9205, cor branca, ano/modelo 2006/2006, chassi 93YADCUH56J727454. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 2.000,00
64	A-49	Caminhonete Fiat Ducato Multi, placa HMN-7871, cor branca, ano/modelo 2007/2008, chassi 93W245H3382023598. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 4.000,00
65	CB-28	Caminhão GM Chevrolet, placa GMM-8943, cor branca, ano/modelo 1990/1991, chassi 9BG653NXMLC008040. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 7.000,00
66	CB-29	Carga Caminhão GM Chevrolet 12000 Custom, placa GMM-8927, cor branca, ano/modelo 1991/1991, chassi 9BG653NXMMC018005. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 5.000,00
67	CC-13	Carga Chevrolet D-40 Custom, placa GMM-8893, cor branca, ano/modelo 1990/1991, chassi 9BG443NNMLC010405. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO IV - RELAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS A SEREM LEILOADOS

ITEM	ENDEREÇO	BAIRRO/LOTEAMENTO	AT (M²)	LAUDO DO PROCESSO N° 107/24330/2016	VALOR INICIAL R\$
01	Avenida Nossa Senhora do Desterro, área desdobrada 02	UPG Paraíso	10.606,35	3588	1.678.789,55
02	Avenida Nossa Senhora do Desterro, área desdobrada 03	UPG Paraíso	10.203,32	3589	1.614.984,67
03	Rua Delamare, lote 09, quadra 03	Lot. Das Américas	264,07	3578	85.308,08
04	Rua Delamare, lote 10, quadra 03	Lot. Das Américas	272,36	3578	87.986,17
05	Rua Delamare, lote 11, quadra 03	Lot. Das Américas	278,05	3578	89.824,33
06	Rua Delamare, lote 12, quadra 03	Lot. Das Américas	281,66	3578	90.990,54
07	Rua Guaçuí, lote 40, quadra 01	Jardim Espírito Santo	204,85	3581	61.447,13
08	Rua Helena M. Rodrigues, esquina com a Rua João Batista Giraud,	Jardim Belo Horizonte	349,19	3585	88.562,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	Lote 01 da quadra 09					
09	Rua Oswaldo Zecca, esquina com a Rua Renato Meneghello, Lote 12 da quadra 14	Jardim Horizonte	Belo	340,42	3585	86.338,34
10	Rua Oswaldo Zecca, esquina com a Rua Helena M. Rodrigues, Lote 08 da quadra 09	Jardim Horizonte	Belo	330,48	3585	83.817,33
11	Rua Helena M. Rodrigues, esquina com a Rua Oswaldo Zecca, Lote 01 da quadra 16	Jardim Horizonte	Belo	338,92	3585	85.957,91